



ÀS COMISSÕES

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

### PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé  
Protocolo Nº 3596  
Data 30/03/23

“INSTITUI O DIA DO BEM-ESTAR ANIMAL E A “CÃOMINHADA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito do Município de Tremembé, o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, a ser celebrado anualmente no primeiro sábado do mês de Maio.

**Parágrafo Único:** Como forma de comemoração à data instituída no caput, o Poder Público realizará anualmente uma marcha canina denominada “Cãominhada” visando a integração dos proprietários de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

**Art. 2º** – A data comemorativa e o evento instituídos por esta lei integrarão o calendário oficial do Município.

**Art. 3º** – Caberá ao Poder Executivo na referida data comemorativa e durante a realização do evento “Cãominhada”, promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

- I – Castração dos animais;
- II – Posse Responsável;
- III - Realização de Feiras para adoção responsável;
- IV –Vacinação de animais;
- V – Arrecadação de ração para as ONGS e Protetores independentes;
- VI – Palestras sobre o abandono animal;
- VII –Outras atividades voltadas para o bem-estar animal;

**Art. 4º** – A “Cãominhada” logrará a participação das empresas Públicas e Privadas para a arrecadação de donativos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

**Art. 6º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 30 de março de 2023.

  
DIEGO PROTETOR  
Vereador

ÀS COMISSÕES  
em 03/04/23  
  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para celebrar e conscientizar a população acerca da importância do Bem-Estar animal para a sociedade, instituindo no mesmo dia a realização de uma marcha canina, denominada “Cãominhada”.

O evento em questão tem por finalidade reunir cães e seus proprietários em um grande ato de confraternização, objetivando a promoção de orientações relativas as boas práticas de cuidados dos animais, como a castração, a adoção, a posse responsável, entre outras medidas.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que o abandono de animais, a procriação desordenada, e o cometimento de maus tratos são consequências não só da falta de políticas aplicadas ao tema, mas também do desrespeito à obrigação constitucional imposta de promover a educação ambiental e a conscientização do povo para a preservação do ambiente, como ordena o artigo 225, § 1º, inciso VI. Portanto, a sociedade em geral deve ser informada da necessidade de esterilização, adoção e proteção, uma vez que o aumento do número de animais de rua não vacinados e não assistidos é fator facilitador da disseminação de doenças, configurando-se como questão de saúde pública.

Ademais, o evento ainda busca promover uma maior interação entre os empresários do ramo e seus respectivos clientes, o que acaba por aquecer a economia local, inclusive alavancando o turismo na cidade.

Vale destacar que a Cãominhada já é uma realidade em diversas cidades brasileiras, como Blumenau, Curitiba, Juiz de Fora, Florianópolis, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Santos, entre outras. Desse modo, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, institua-se no Município de São José o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, o qual será comemorado através do evento Cãominhada.

  
DIEGO PROTETOR  
Vereador